



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**MÓDULO DOCUMENTAL OBRIGATÓRIO**  
**CRENCIAMENTO E DE AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO A**  
**DISTÂNCIA**  
**(SOMENTE PARA INSTITUIÇÕES PRIVADAS)**

ÍTEMS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	CHECK LISTE
1.	Requerimento dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Pará, do qual conste, no mínimo, o endereço para credenciamento da futura Instituição de Ensino, modalidade de oferta (presencial ou à distância), situação funcional (urbana ou rural), público-alvo (crianças e adolescentes em idade regular, jovens e adultos, indígenas) bem como os níveis de ensino pretendidos;	Vide Anexo 1 requerimento Atos Autorizativos.
2.	Comprovante dos atos constitutivos da entidade mantenedora, devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil (Contrato Social ou Estatuto e atas ou documentos que atestem a constituição da diretoria);	Cópia do contrato social ou registro na junta comercial ou ata de constituição da empresa.
3.	Comprovante de inscrição da entidade mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;	CNPJ/MF antigo CGC
4.	Comprovante de inscrição da entidade mantenedora nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;	Alvará da Prefeitura para funcionamento e cadastro no ISS.
5.	Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;	Certidão negativa da Receita Federal, Certidão Negativa da Fazenda Municipal, atualizada.
6.	Certidões de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	Certidão Negativa do INSS e Certidão Negativa do FGTS, atualizada.
7.	Demonstração de patrimônio e de capacidade financeira para manter a Instituição – Planilha de Custos;	Conforme anexos F do CHECK LISTE.
8.	Balanço Patrimonial atestado por profissional competente;	
9.	Comprovante da disponibilidade de imóvel adequado ao nível de ensino pretendido, bem como demonstrativo da infra-estrutura física destinada à manutenção das atividades educacionais, especificando o número de salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais dependências a serem utilizadas pela Instituição de ensino, com detalhamento das respectivas medidas;	Se o prédio for alugado, cópia do contrato de locação. Se prédio próprio, cópia da escritura ou outro documento que comprove a propriedade do imóvel, planta baixa. Conforme anexo B do CHECK LISTE.
10.	Declaração dos equipamentos, sistemas de gestão acadêmica informatizados, recursos didáticos e acervo bibliográfico destinados à utilização de alunos e professores do nível da Educação Básica pretendido;	Conforme anexo C do CHECK LISTE.
11.	Projeto de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, observadas as normas específicas emanadas do Sistema Estadual de Educação quanto à matéria;	Conforme anexo D do CHECK LISTE.
12.	Relação dos Pólos de apoio presencial em funcionamento e de sua abrangência, bem como o número de alunos matriculados e egressos em cada um dos Níveis/Modalidade que integram a proposta	Apresentar quadro demonstrativo
13.	Termos de convênios/parcerias firmadas com respectivos documentos contratuais, quando houver.	Anexar cópia, quando houver.
14.	Regimento Escolar;	Duas vias de igual teor (caso haja alteração ou Uma do apreciado pelo CEE)
15.	Projeto Pedagógico, incluindo a Estrutura Curricular e as ementas completas das disciplinas;	Projeto Pedagógico; Duas vias da Matriz Curricular (caso haja alteração ou Uma do apreciado pelo CEE); Ementário das Disciplinas;

16.	Cronograma de implantação e desenvolvimento do(s) nível (is) de Educação Básica a ser (em) implantado(s), com a indicação dos turnos de funcionamento, especificando-se a programação de início de seu funcionamento e, se for o caso, o detalhamento da ampliação das instalações físicas para um período de 5 (cinco) anos;	Conforme anexo A do CHECK LISTE.
17.	Detalhamento da organização didático-pedagógica da Instituição, eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios e, quando for o caso, a utilização de materiais pedagógicos, incorporação de avanços tecnológicos e atendimento pedagógico aos alunos, especialmente em relação àqueles com necessidades especiais;	Conforme anexo E do CHECK LISTE.
18.	Relatório detalhado das condições de oferta dos cursos mantidos durante o período de vigência do ato autorizativo anterior, demonstrando como se deu o efetivo funcionamento da instituição no período, incluindo número de alunos matriculados e egressos, aproveitamento escolar, procedimento de inclusão, evolução das instalações físicas, equipamentos, acervo bibliográfico, cursos e níveis de ensino ofertados, dentre outros aspectos de relevância.	
19.	Descrição minuciosa dos serviços de apoio administrativo, técnico, pedagógico e de infra-estrutura didático-pedagógica institucional efetivamente disponibilizada em prol dos alunos, demonstrando-se a capacidade de atendimento e suporte disponíveis no processo educacional em curso	
20.	Demonstrativo da evolução da infra-estrutura tecnológica e da capacidade da produção das mídias próprias dessas modalidades de ensino, a serem utilizadas de acordo com a proposta a ser implementada, evidenciando, inclusive, os mecanismos de atendimento em lugares e tempos reais, com vistas ao pleno suporte e interação dos alunos com a equipe institucional de suporte	Conforme anexo C do CHECK LISTE.
21.	Concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem, incluindo os objetivos e finalidades do projeto pedagógico proposto;	Constar no Projeto Pedagógico
22.	Perfil do aluno egresso, contemplando as competências e habilidades ao mesmo inerente, no caso da educação profissional;	Apresentar quadro demonstrativo
23.	Recursos tecnológicos utilizados no sistema de comunicação e informação dos alunos com a equipe multidisciplinar;	Conforme anexo C do CHECK LISTE.
24.	Sistema de Avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e a distância, nos termos da legislação em vigor;	Constar no Projeto Pedagógico
25.	Garantia da realização de atividades presenciais, incluindo, além de outras, encontros presenciais coletivos, aulas práticas em laboratórios específicos e estágios, quando previstos na legislação pertinente e/ou no projeto pedagógico do curso pretendido;	Constar no Projeto Pedagógico
26.	Público-alvo e os critérios obrigatórios de acesso, conforme legislação em vigor;	Constar no Projeto Pedagógico
27.	Demonstrativo dos conteúdos sistematizados nas mídias adotadas na proposta metodológica do curso, incluindo os materiais produzidos para apoio do corpo docente e discente, além daqueles destinados aos tutores;	Constar no Projeto Pedagógico
28.	Plano de formação inicial e continuada (capacitação) de toda a equipe institucional de suporte, incluindo os tutores, na hipótese de proposta pedagógica que inclua o sistema de apoio tutorial ao aluno;	Constar no Projeto Pedagógico
29.	Quadro de tutores habilitados em nível superior, com formação em área relacionada ao conteúdo ministrado aos alunos sob sua responsabilidade.	Conforme anexo G do Roteiro dos Atos Autorizativos.
30.	Quadro demonstrativo do corpo docente e técnico-administrativo que, além dos requisitos legais relativos ao exercício da docência e demais funções na educação básica e profissional, deverão comprovar experiência ou formação específica em educação a distância.	Conforme anexo G do CHECK LISTE.
31.	Quadro demonstrativo da equipe institucional de suporte, devidamente dimensionada para o atendimento em relação às vagas propostas e observada relação máxima de 10 tutores por docente responsável em cada área de conteúdo e/ou componente curricular abrangida pela proposta pedagógica do curso;	Apresentar Quadro Demonstrativo
32.	Descrição minuciosa dos plantões nos momentos a distância, para assessorar os alunos;	Constar no Projeto Pedagógico

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Solicitação somente de **Credenciamento** os itens a serem atendidos serão de **1 a 13**.
- ✓ Solicitação somente de **Autorização** os itens a serem atendidos serão de **1,14 a 32**.